



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.906 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-
RIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-06 - Construção de Unidades Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.100.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi do crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias' abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-08 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.906 - CONTINUAÇÃO /

- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08462280 - Parques Recreativos e Desportivos
- 08462281-14 - Construção de Áreas de Recreação e Lazer
 - 4000 - Despesas de Capital
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.100.000,00
- SOMA Cr\$ 3.100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1983 .


 JOSÉ AURELIO VILELA
 Prefeito Municipal

XX

XX